



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEMARH
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

SBS - QD 2 - BL. L - TÉRREO - Ed. Lino Martins Pinto - BRASÍLIA-DF CEP: 70.070-120 - COC Nº 26.444.029/0001-62



3ª Via (ARQUIVO)

**AUTORIZAÇÃO N.º 078 / 2006 – SEMARH/DF
(PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 108/2005)**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 105, parágrafo único, inciso V, e 279, inciso XVIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 48, inciso XXII, do Decreto n.º 26.818, de 18 de maio de 2006, e ainda com fulcro no artigo 6º, inciso XI, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, vem pelo presente instrumento **AUTORIZAR a CAENGE S.A - CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA, CNPJ: 00.578.443/0001-64**, a executar a **RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA**, localizada na **CHÁCARA Nº 33 DA COLÔNIA AGRÍCOLA RIACHO FUNDO – RA XVII – RIACHO FUNDO / DF**, referente ao **Processo nº : 190.000.107/2005**.

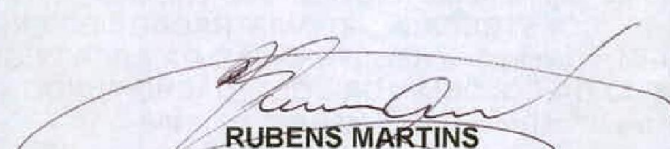
Condicionantes, Exigências e Restrições

1. Deverá seguir na íntegra o Plano de Recuperação de Áreas degradadas – PRAD, apresentado;
2. O prazo de execução deverá ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
3. Toda e qualquer alteração, deverá ser solicitada/requerida à esta SEMARH;
4. Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo.

Observações

1. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização, no local do empreendimento/atividade.

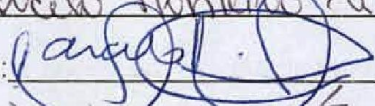
Brasília, 20 de setembro de 2006.


RUBENS MARTINS

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal

TERMO DE ACEITE:

Nome: Marcelo Monteiro de Miranda

Assinatura: 

Cargo: Dir. Adm. Financeiro

Doc. Identidade:   

Recebido em: 18 / 10 / 2006